



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

---

# Boletim de Serviço UFCSPA

nº 145, de 04/10/2019

PRESIDENTE DA REPÚBLICA  
Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
Abraham Bragança de Vasconcellos Weintraub

REITORA  
Lucia Campos Pellanda

VICE-REITORA  
Jenifer Saffi

CHEFE DE GABINETE  
Isadora Farias dos Santos

PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO  
Márcia Rosa da Costa

PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Márcia Giovenardi

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS  
Débora Fernandes Coelho

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO  
Leandro Mateus Silva de Souza

PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO  
Alessandra Dahmer

PRÓ-REITORA DE GESTÃO COM PESSOAS  
Ana Cláudia Souza Vazquez

---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 145 de 04/10/2019

---

### REFERÊNCIA

– BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt1.

### ELABORAÇÃO

Secretaria dos Conselhos Superiores  
Gabinete da Reitoria  
Pró-Reitoria de Graduação  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários  
Pró-Reitoria de Administração  
Pró-Reitoria de Planejamento  
Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas

### DIAGRAMAÇÃO

Assessoria de Comunicação

O Boletim de Serviço da UFCSPA é publicado no mural da área administrativa e no site da universidade ([www.ufcspa.edu.br/boletim](http://www.ufcspa.edu.br/boletim)).



Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União - DOU estão divulgados **apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente feitas**, dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 145 de 04/10/2019

---

## **CONTEÚDO**

ATOS DO GABINETE DA REITORIA .....	4
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO .....	6
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO .....	8
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	12
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS .....	16
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO COM PESSOAS .....	19
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS .....	33
DESIGNAÇÕES E DISPENSAS DE SUBSTITUTOS DE FG-CD-FUC .....	33
EXERCÍCIOS DE SUBSTITUIÇÕES DE FG-CD-FUC .....	33
ALTERAÇÕES DE LOTAÇÃO .....	34
ALTERAÇÕES DE CARGA HORÁRIA .....	34
PROGRESSÕES POR MÉRITO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS) .....	34
PROGRESSÕES POR CAPACITAÇÃO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS) .....	35
INCENTIVOS À QUALIFICAÇÃO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS) .....	35
ACELERAÇÕES DE PROMOÇÃO (DOCENTES) .....	35
PROMOÇÕES (DOCENTES) .....	35
PROGRESSÕES FUNCIONAIS (DOCENTES) .....	35
AUTORIZAÇÕES PARA AFASTAMENTOS NO PAÍS .....	35
DIÁRIAS .....	38
ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE .....	38
HOMOLOGAÇÕES DE ESTÁGIOS PROBATÓRIOS .....	38
HORÁRIO ESPECIAL DE ESTUDANTE .....	38
LICENÇAS .....	39
ABONO DE PERMANÊNCIA .....	39
ISENÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE .....	39



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 145 de 04/10/2019

---

## **ATOS DO GABINETE DA REITORIA**

### **PORTARIA Nº 044 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019**

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto na Portaria nº 3.409, de 24 de setembro de 2019, emitida pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital e pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recesso para comemoração das festas de final de ano aos servidores da UFCSPA, compreendendo os dias 23, 24, 26, 27, 30 e 31 de dezembro de 2019, preservando os serviços essenciais, como, por exemplo, limpeza, telefonia, tecnologia da informação, manutenção e vigilância.

Parágrafo único. Os horários de trabalho dos terceirizados serão regulados pelos instrumentos contratuais em vigor, cabendo aos respectivos fiscais o seu gerenciamento e organização, sempre respeitando as normativas em vigor, bem como as orientações expedidas pelo Ministério da Economia.

Art. 2º - A critério das Pró-reitorias, servidores poderão ser convocados em função de demandas específicas, especialmente as relacionadas à matrícula dos alunos, demandas de auditoria, orçamento e contabilidade, tecnologia da informação, relatório de gestão e outras necessidades emergenciais.

Art. 3º - Determinar a compensação de horário, na forma do inciso II, do art. 44, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e da Instrução Normativa SGP/ME nº2, de 12 de setembro de 2018, contada a compensação a partir da data da publicação desta Portaria, com término em 29 de maio de 2020.

Art. 4º - Recomenda-se a compensação de 1 (uma) hora diária, mediante antecipação da jornada de trabalho ou de sua extensão, respeitando o horário de funcionamento da UFCSPA e garantindo que, na permanência para além da jornada, o servidor efetivamente exerça as atividades de sua competência.

Art. 5º - O controle de frequência compete à chefia imediata do servidor, e ocorrerá na forma do decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995.

Art. 6º - O servidor que não compensar as horas usufruídas em razão do recesso sofrerá desconto na sua remuneração, proporcionalmente às horas não compensadas.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Boletim de Serviço nº 145 de 04/10/2019**

---

Dê-se ciência.

**Lucia Campos Pellanda**  
Reitora da UFCSPA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 145 de 04/10/2019

## **ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

### **PORTARIA Nº 86/2019/PROGRAD, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019**

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 240, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr a Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Farmácia da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, conforme segue:

I – Atribuir a Presidência ao docente Luiz Carlos Rodrigues Junior;

II - incluir a docente Melissa Medeiros Markoski;

III – a Comissão fica recomposta da seguinte forma:

<b>Representante</b>	<b>Atribuição</b>
Luiz Carlos Rodrigues Junior	Presidente
Aline Aver Vanin	Membro docente
Gisele Branchini	Membro docente
Karine Rigon Zimmer	Membro docente
Melissa Medeiros Markoski	Membro docente
Rômulo Faria Santos Canto	Membro docente
Jucelaine Kulmann de Medeiros	Membro discente
Luíza Lara Zandoná	Membro discente
Vitória Guero Korb	Membro discente
Gustavo Aristimunha de Almeida	Membro discente

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 12, de 11 de março de 2019.

Dê-se ciência,

Publique-se.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2019.

**MÁRCIA ROSA DA COSTA**  
Pró-Reitora de Graduação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 145 de 04/10/2019

**PORTARIA Nº 87/2019/PROGRAD, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019**

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 240, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr a Comissão de Estágio Curricular do Curso de Biomedicina Diurno da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, conforme segue:

I - excluir a discente Letícia Birke;

II - incluir o discente Douglas Matheus Müller;

III – a Comissão fica recomposta da seguinte forma:

Representante	Atribuição	Mandato
Helena Schirmer	Presidente	-
Sandrine Comparsi Wagner	Vice-Presidente	-
Tiago Franco de Oliveira	Membro docente	08/2018 a 07/2020
Ângela de Mattos Dutra*	Membro docente	05/2019 a 04/2021
Cristine Souza Goebel*	Membro docente	09/2019 a 08/2021
Júlia Pasqualini Genro*	Membro docente	03/2019 a 02/2021
Liane Nanci Rotta*	Membro docente	05/2018 a 04/2020
Márcia Vignoli da Silva*	Membro docente	09/2019 a 08/2021
Maria Beatriz da Fonte Kohek*	Membro docente	05/2018 a 04/2020
Marilu Fiegenbaum*	Membro docente	05/2018 a 04/2020
Tales da Costa	Membro discente	08/2018 a 08/2020
Douglas Matheus Müller	Membro discente	10/2019 a 09/2021

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 66, de 13 de agosto de 2018.

Dê-se ciência,

Publique-se.

Porto Alegre, 2 de outubro de 2019.

**MÁRCIA ROSA DA COSTA**  
Pró-Reitora de Graduação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 145 de 04/10/2019

---

## **ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

### **ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2019/PROPPG DE 16 DE SETEMBRO DE 2019**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Portaria nº 224 de 25 de abril de 2019 e publicada no Diário Oficial da União em 30 de abril de 2019 e em consonância com a Comissão de Pesquisa da UFCSPA (ComPesq), o Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP) e a Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA)

RESOLVE:

Estabelecer as orientações sobre a análise e o registro de projetos de pesquisa na UFCSPA.

De acordo com suas características, os projetos de pesquisa devem ser encaminhados a um destes três órgãos:

- I) Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP)
- II) Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA)
- III) Comissão de Pesquisa da UFCSPA (ComPesq)

Observação: Caso o projeto utilize organismo geneticamente modificado, este deverá ser primeiramente enviado à Comissão Interna de Biossegurança (CIBio). Após autorizado, o pesquisador deve anexar cópia da autorização ao projeto de pesquisa para fins de análise no CEP, CEUA ou ComPesq.

Poderão submeter projetos de pesquisa no CEP, CEUA ou ComPesq:

- I) Docentes e técnicos administrativos com vínculo empregatício na UFCSPA;
- II) Docentes externos que atuem como professor permanente ou colaborador em Programas de Pós-Graduação da UFCSPA e que tenham assinado o Termo de Responsabilidade e;
- III) Docentes que atuem como professor substituto na UFCSPA, com período de vínculo superior a 6 meses, apresentando na sua solicitação de registro de projeto no CEP, CEUA ou ComPesq seu plano de atividades contendo informações sobre o período de atuação na UFCSPA, não devendo o projeto para o qual está sendo solicitado o registro exceder o tempo de vínculo do docente como professor substituto.

Deverá ser encaminhado ao CEP todo projeto de pesquisa que envolver seres humanos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Boletim de Serviço nº 145 de 04/10/2019**

---

e que se enquadrar nos termos da Resolução 466/12 do CONEP (Comissão Nacional de Ética em Pesquisa) e da Resolução 510/16 sobre a ética na pesquisa na área de Ciências Humanas e Sociais, respectivamente:

1: "II.14 - pesquisa envolvendo seres humanos - pesquisa que, individual ou coletivamente, tenha como participante o ser humano, em sua totalidade ou partes dele, e o envolva de forma direta ou indireta, incluindo o manejo de seus dados, informações ou materiais biológicos".

2: "Art. 1 - pesquisas em Ciências Humanas e Sociais cujos procedimentos metodológicos envolvam a utilização de dados diretamente obtidos com os participantes ou de informações identificáveis ou que possam acarretar riscos maiores do que os existentes na vida cotidiana, na forma definida nesta Resolução".

Deverá ser encaminhado ao CEUA todo projeto de pesquisa que fizer uso científico de animais e que se enquadrar nos termos da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008:

1: "Art. 2º O disposto nesta Lei aplica-se aos animais das espécies classificadas como filo Chordata, subfilo Vertebrata, observada a legislação ambiental".

2: "Art. 3º Para as finalidades desta Lei entende-se por:

I – filo Chordata: animais que possuem, como características exclusivas, ao menos na fase embrionária, a presença de notocorda, fendas branquiais na faringe e tubo nervoso dorsal único;

II – subfilo Vertebrata: animais cordados que têm como características exclusivas, um encéfalo grande encerrado numa caixa craniana e uma coluna vertebral;

III – experimentos: procedimentos efetuados em animais vivos, visando à elucidação de fenômenos fisiológicos ou patológicos, mediante técnicas específicas e preestabelecidas".

Não é necessário encaminhar para avaliação da CEUA: projeto de pesquisa cujo material biológico seja de animal já eutanasiado e estocado oriundo de projeto previamente aprovado; projeto de pesquisa que envolva linhagem celular comercialmente adquirida.

Para o encaminhamento dos projetos de pesquisa ao CEP e ao CEUA, o pesquisador deve buscar as informações e os documentos necessários no sítio Institucional ou nos próprios Comitês.

Deverá ser encaminhado à ComPesq para análise e registro todo projeto de pesquisa que não se enquadrar nos critérios exigidos para encaminhamento ao CEP e ao CEUA.

Para o encaminhamento de projetos de pesquisa para a avaliação e registro na ComPesq, os pesquisadores devem anexar cópia do projeto de pesquisa, incluindo cronograma, orçamento e fontes financiadoras e os Termos de Encaminhamento, de Anuência e de Responsabilidade (disponíveis no sítio Institucional) conforme cada caso, enviando-os via protocolo para a ComPesq.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Boletim de Serviço nº 145 de 04/10/2019**

---

Quando a UFCSPA não for coparticipante do projeto de pesquisa desenvolvido em conjunto com outras instituições, e que tenha como participante o ser humano ou o envolva direta ou indiretamente, este deverá ser submetido ao CEP da UFCSPA. Esta orientação é aplicada mesmo aos projetos que somente envolvam o manejo de dados e informações, avaliação de softwares, aplicativos, metodologias ou similares no âmbito da UFCSPA.

É importante destacar que o registro do projeto de pesquisa na ComPesq, CEP ou CEUA não garante a concessão de recursos financeiros a estes projetos por parte da UFCSPA.

**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**  
UFCSPA

**Comissão de Pesquisa**  
UFCSPA

**Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos**  
UFCSPA

**Comissão de Ética no Uso de Animais**  
UFCSPA

**PORTARIA Nº 35/2019/PROPPG, 1º DE OUTUBRO DE 2019**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 224 de 25 de abril de 2019 e publicada no Diário Oficial da União em 30 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, na qualidade de bolsistas de Apoio Técnico à Pesquisa, em conformidade com o Edital PROPPG nº 05/2019 e Norma do Programa Institucional de Apoio à Pesquisa (Resolução nº 001/12 - PROPPG, de 30 de outubro de 2012), destinadas a pessoal especializado para o desempenho de tarefas de caráter técnico-científico em cumprimento de sua missão institucional, em consonância com seu Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e Planejamento Estratégico para o período de outubro de 2019 até setembro de 2020, no valor mensal de R\$ 1500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para os seguintes selecionados:

<b>Programa Institucional de Apoio à Pesquisa – Modalidade: bolsa de apoio técnico</b>			
Bolsistas Selecionados	Laboratório	Valor	Período
Ana Carolina de Moura	Biologia Molecular	R\$1.500,00	10/2019 a 09/2020
Teresinha Stein	Patologia	R\$1.500,00	10/2019 a 09/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Boletim de Serviço nº 145 de 04/10/2019**

---

<b>Programa Institucional de Apoio à Pesquisa – Modalidade: bolsa de apoio técnico</b>			
Clarissa Boemler Hollenbach	Biotério	R\$1.500,00	10/2019 a 09/2020
Daniele Munareto Rodrigues	Biotério	R\$1.500,00	10/2019 a 09/2020
Carolina Silveira Dalanhol	Central Analítica	R\$1.500,00	10/2019 a 09/2020
Gabriela Ramos Borges	Central Analítica	R\$1.500,00	10/2019 a 09/2020

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Dê-se ciência,

Publique-se.

Porto Alegre, 1º de outubro de 2019.

**Márcia Giovenardi**  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 145 de 04/10/2019

---

### **ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **PORTARIA Nº 048/2019/PROAD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 243, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Marcelo Medeiros de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1855146, Assistente em Administração; Felipe Beltram Marcelino, matrícula SIAPE nº 3060081, Auxiliar em Administração; Laise Costa Borba, matrícula SIAPE nº 1891895 Técnica de Laboratório Área; Maria do Carmo De Costa, matrícula SIAPE nº 1919032, Assistente em Administração e Mauricio Stuaní, matrícula SIAPE nº 1915529, Assistente em Administração para, sem prejuízo de suas atribuições e, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Inventário 2019 que conferirá o estoque de materiais existentes no almoxarifado da UFCSPA.

Art. 2º Os relatórios deverão estar concluídos e entregues no Departamento de Contabilidade e Finanças da UFCSPA, até o dia 06 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 042/2018/PROAD, de 19 de outubro de 2018.

Dê-se ciência,

Publique-se.

Porto Alegre, 1º de outubro de 2019.

**Leandro Mateus Silva de Souza**  
Pró-Reitor de Administração da UFCSPA

#### **PORTARIA Nº 049/2019/PROAD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 243, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017,

RESOLVE:

---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Boletim de Serviço nº 145 de 04/10/2019**

---

Art. 1º Designar os servidores Carlos Henrique Velho Vivian, matrícula SIAPE nº 3080669, Engenheiro Elétrico; Bianca Pelicoli Riboldi, matrícula SIAPE nº 1857254, Arquiteta Urbanista e André Luis Fagundes, matrícula SIAPE nº 2234342, Técnico em Contabilidade para, sem prejuízo de suas atribuições e, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Inventário 2019, que conferirá os Bens Imóveis da UFCSPA.

Art. 2º Os relatórios deverão estar concluídos e entregues no Departamento de Contabilidade e Finanças da UFCSPA, até o dia 06 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 060/2018/PROAD, de 23 de novembro de 2018.

Dê-se ciência,

Publique-se.

Porto Alegre, 1º de outubro de 2019.

**Leandro Mateus Silva de Souza**  
Pró-Reitor de Administração da UFCSPA

**PORTARIA Nº 050/2019/PROAD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 243, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Eugênio Stein, matrícula SIAPE nº 434101, Assistente em Administração; Jorge Roberto Camargo de Souza, matrícula SIAPE nº 1034219, Porteiro e Suelyn da Silva Mattos, matrícula SIAPE nº 3059808, Assistente em Administração para, sem prejuízo de suas atribuições e, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Inventário 2019 que conferirá os Bens Intangíveis da UFCSPA.

Art. 2º Os relatórios deverão estar concluídos e entregues no Departamento de Contabilidade e Finanças da UFCSPA, até o dia 06 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 044/2018/PROAD, de 19 de outubro de 2018.

Dê-se ciência,

---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 145 de 04/10/2019

Publique-se.

Porto Alegre, 1º de outubro de 2019.

**Leandro Mateus Silva de Souza**  
Pró-Reitor de Administração da UFCSPA

**PORTARIA Nº 051/2019/PROAD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 243, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições e, sob a presidência de João Batista da Cunha Pires, matrícula SIAPE nº 2424147, Assessor Especial da Reitoria, integrarem a Comissão de Inventário 2019 que conferirá, por amostragem, os estoques dos bens móveis da UFCSPA.

SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	CARGO
Amanda da Silva	1934383	Técnica de Laboratório Área
Ana Maris Carlesso	1866463	Técnica de Laboratório Área
Fernando Marchioro Kasperiski	1694898	Técnico de Laboratório Área
Giovana Maria Roth Lopes	1762360	Secretária Executivo
Giuliano Rizzotto Guimarães	1642091	Biólogo
Letícia Eichstaedt Mayer	1965128	Técnica de Laboratório Área
Luciano Cadó Flores	2131417	Assistente em Administração
Michele Silveira da Silva	2178811	Técnica de Laboratório Área
Nicole Hiller Bondarczuk	3059970	Aux. de Veterinária e Zootecnia
Paulo Guilherme Markus Lopes	1450809	Farmacêutico
Rebeca Inhoque Pereira	1857296	Técnica de Laboratório Área
Rita Stamer Neves	2062849	Assistente em Administração

Art. 2º Os relatórios deverão estar concluídos e entregues no Departamento de Contabilidade e Finanças da UFCSPA, até o dia 06 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 046/2018/PROAD, de 07 de novembro de 2018.

Dê-se ciência,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Boletim de Serviço nº 145 de 04/10/2019**

---

Publique-se.

Porto Alegre, 1º de outubro de 2019.

**Leandro Mateus Silva de Souza**  
Pró-Reitor de Administração da UFCSPA

**PORTARIA Nº 052/2019/PROAD, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019**

O SUBSTITUTO DO PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 136, de 01 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Solange Padilha Ortiz, matrícula SIAPE nº 1646700, Bibliotecária-Documentalista, CPF: \*\*\*.482.790-\*\* como FISCAL TITULAR e Elisete Sales de Souza, matrícula SIAPE nº 2296814, Bibliotecária-Documentalista, CPF \*\*\*.491.100-\*\* como FISCAL SUBSTITUTA, para exercerem a fiscalização da contratação da assinatura da base de evidências médicas DynaMed Plus para a UFCSPA, realizada com a empresa EBSCO BRASIL LTDA., conforme contrato nº 18/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Dê-se ciência,

Publique-se.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2019.

**Tiago Pitrez Falcão**  
Substituto do Pró-Reitor de Administração

**DESPACHO**

Assunto: Aprovação de Documento de Oficialização da Demanda - DOD – Contratação de empresa para a prestação de serviços de apoio administrativo

O Pró-Reitor de Administração da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre APROVA o prosseguimento da contratação de empresa para prestação de serviços continuados de apoio administrativo e técnico especializado, para atividades auxiliares nas dependências da UFCSPA, com estimativa de custo de R\$ 1.320.000,00 anuais (R\$ 110.000,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Boletim de Serviço nº 145 de 04/10/2019**

---

mensais) e RATIFICA a indicação da equipe de Planejamento e Fiscalização da Contratação, composta pelos servidores Elaine Maria Molina Fernandes dos Reis, Evandro de Assunção dos Santos, Karen Minato Eifler, Manon Rohde Schmitt, Sibebe Schneider de Lima e Tiago Pitrez Falcão.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2019.

**Leandro Mateus Silva de Souza**  
Pró-Reitor de Administração da UFCSPA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Data: 01/10/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019 - UASG 154032

Nº Processo: 23103005032201967. Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para aquisição de material de informática destinados à reposição do estoque da TI, bem como de diversos departamentos/setores da UFCSPA, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 48. Edital: 01/10/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Sarmento Leite, 245 - Centro, - Porto Alegre/RS ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154032-5-00021-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154032-5-00021-2019). Entrega das Propostas: a partir de 01/10/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 11/10/2019 às 09h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

**LUCIANA PIERRY DUERREWALD**  
Pregoeira

(SIASGnet - 30/09/2019) 154032-15270-2019NE800001

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 18/2018**

Data:02/10/2019

Nº Processo: 23103004483201804. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE - CIENCIAS DA SAUDE DE P. CNPJ Contratado: 09524545000171. Contratado : WF TECNOLOGIA CIENTIFICA EIRELI -.Objeto: Rescindir Unilateralmente o contrato firmado com a empresa WF TECNOLOGIA CIENTÍFICA EIRELI. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 Data de Rescisão: 16/09/2019.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Boletim de Serviço nº 145 de 04/10/2019**

---

(SICON - 01/10/2019) 154032-15270-2019NE800032

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 45/2014**

Data:02/10/2019

Nº Processo: 23103004992201403. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE - CIENCIAS DA SAUDE DE P. CNPJ Contratado: 00568594000131. Contratado : PONTUAL AUTO LOCADORA LTDA -.Objeto: Rescisão unilateral do contrato 45/2014. Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93 Data de Rescisão: 31/07/2019.

(SICON - 01/10/2019) 154032-15270-2019NE800032

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019 - UASG 154032**

Data:02/10/2019

Nº Processo: 23103004910201927. Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para aquisição de itens de segurança do trabalho, tais como equipamentos de proteção individual, materiais de emergência, resíduos entre outros, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 16. Edital: 02/10/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Sarmento Leite, 245 - Centro, - Porto Alegre/RS ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154032-5-00022-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154032-5-00022-2019). Entrega das Propostas: a partir de 02/10/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 14/10/2019 às 11h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

**LUCIANA PIERRY DUERREWALD**  
Pregoeira

(SIASGnet - 01/10/2019) 154032-15270-2019NE800001

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Data:03/10/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019 - UASG 154032

Nº Processo: 23103005097201911. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de engenharia de natureza não continuada tendo como objeto o fornecimento e instalação de capelas e bancadas, bem como a reforma em dois pavimentos do prédio 1 para implantação de salas administrativas e laboratórios de ensino, situado à Rua Sarmento Leite nº 245, Centro Histórico, Porto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Boletim de Serviço nº 145 de 04/10/2019**

---

Alegre - RS, com intervenção em uma área estimada de 612m<sup>2</sup>, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. . Total de Itens Licitados: 2. Edital: 03/10/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Sarmiento Leite, 245 - Centro, Centro - Porto Alegre/RS ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154032-2-00005-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154032-2-00005-2019). Entrega das Propostas: 18/10/2019 às 14h00. Endereço: Rua Sarmiento Leite, 245 - Centro, Centro - Porto Alegre/RS.

**TIAGO PITREZ FALCAO**  
Coordenador

(SIASGnet - 02/10/2019) 154032-15270-2019NE800032



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 145 de 04/10/2019

---

## **ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO COM PESSOAS**

### **EDITAL PROGESP Nº 09/2019 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019**

A Pró-Reitora de Gestão com Pessoas da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 057, de 1º de junho de 2018, e, em conformidade com o disposto no Decreto no. 9.991/2019, torna público que estarão abertas, no período de 07/10/2019 a 16/10/2019, as inscrições de servidores integrantes do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal e do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, para a formação do cadastro de interessados em desenvolver atividades de instrutoria nas ações de capacitação realizadas pelo Departamento de Desenvolvimento de Pessoas (D-Pessoas), no âmbito da UFCSPA, durante o biênio 2019/2020, observadas as disposições orçamentárias da instituição e as seguintes especificações:

#### 1 – DO OBJETO:

1.1. Este edital tem como objeto a seleção, assim como a criação de cadastro reserva, de servidores para exercerem atividades de instrutoria interna em ações de capacitação desenvolvidas pela PROGESP-UFCSPA, por meio do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas (D-Pessoas), no biênio 2019/2020, o qual é responsável por criar políticas e planejar ações voltadas para o desenvolvimento profissional dos servidores na UFCSPA, em consonância com o mapeamento e a gestão por competências.

#### 2 – DAS COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS BÁSICAS A SEREM DESENVOLVIDAS:

2.1. De acordo com o Decreto no. 9.991/2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos servidores públicos nas competências necessárias à consecução da excelência na atuação dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, são instrumentos da PNDP:

I - o Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP;

II - o relatório anual de execução do PDP;

III - o Plano Consolidado de Ações de Desenvolvimento;

IV - o relatório consolidado de execução do PDP; e

V - os modelos, as metodologias, as ferramentas informatizadas e as trilhas de desenvolvimento, conforme as diretrizes estabelecidas pelo órgão central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – SIPEC.

2.2. O presente Edital visa o desenvolvimento das seguintes competências institucionais básicas:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Boletim de Serviço nº 145 de 04/10/2019**

---

a) Competências em gestão: conjunto de capacidades mobilizadas para o desenvolvimento contínuo das atividades de gestão em cargos de liderança na UFCSPA que influenciam a cultura institucional e o efetivo exercício de sua missão e função social;

b) Competências coletivas\*: combinação de talentos e competências individuais dos servidores em forças e potencialidades pelo processo sinérgico de seu desempenho com as metas institucionais da UFCSPA;

\* Segundo Retour et al (2011), são desenvolvidas pelo conjunto de: (a) referencial teórico comum, que gera cooperação, (b) sistematização da memória coletiva para integralizar os papéis, (c) obtenção de linguagem compartilhada das metas desejadas, e (d) engajamento no trabalho institucional.

c) Competências socioemocionais\*\*: conjunto de capacidades individuais em que o saber lidar com as emoções na prática profissional, aliado à manutenção de relações sociais positivas e empáticas no trabalho, conduzem ao devido estabelecimento de metas estratégicas, da tomada de decisão responsável e do alcance dos objetivos institucionais;

\*\*Segundo o programa Partnership for 21st Century Skills (P21, National Educational Association, 2019), essas competências se classificam em interpessoais e intrapessoais. As intrapessoais se referem, principalmente, a saber reconhecer suas (1) emoções, (2) capacidades, potenciais, forças e limitações, (3) crenças e valores pessoais, (4) características de personalidade, (5) saber modular emoções, pensamentos e comportamentos, (6) estabelecer metas, motivar-se e alcançar objetivos, (7) ser empático e (8) saber em que é valorizado e como é visto pelos outros. As interpessoais, de modo geral, se referem aos comportamentos de: (1) apreciar as perspectivas dos outros, (2) compreender normas e reconhecer o que pode ser feito frente ao que é social e eticamente considerado indesejado, (3) saber identificar oportunidades e recursos disponíveis para construção de soluções, (4) estabelecer e manter relacionamentos positivos, (5) gerenciar construtivamente problemas nas relações (contradições, situações de conflito, etc.), e (6) saber tomar decisões responsáveis, avaliando seus impactos na vida dos outros.

d) Competências técnicas: conjunto de conhecimentos e habilidades básicas, enquanto servidor público, e especializadas, quanto ao desempenho profissional na função que executa no ambiente organizacional da UFCSPA;

e) Competências de bem-estar\*\*\*: conjunto de conhecimentos e habilidades de cuidado consigo mesmo e com os outros, cuja combinação nas atitudes profissionais da prática cotidiana produzem um clima institucional de bem-estar e de valorização do servidor como pessoa.

\*\*\* inclui capacitações nas áreas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho, da PROGESP.

2.3. As áreas de conhecimento desse Edital são mapeadas pela PROGESP quanto ao seu vínculo com as competências institucionais básicas, em conformidade com o planejamento estratégico da UFCSPA e as demandas institucionais enviadas ao Departamento de Desenvolvimento de Pessoas (D-Pessoas).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Boletim de Serviço nº 145 de 04/10/2019**

---

2.3.1. As áreas de conhecimento constantes no Anexo I deste Edital poderão sofrer alterações posteriores e outros cursos poderão ser oferecidos, conforme demanda. As respectivas alterações, caso ocorram, serão divulgadas no site institucional.

**3 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

3.1. Para efeito deste processo seletivo simplificado serão considerados instrutores internos os servidores ativos permanentes do quadro de pessoal da UFCSPA, em efetivo exercício, que tenham atendido aos requisitos da Avaliação de Desempenho, previstos nas Leis no. 12.772/2012 e no. 11.091/2005 para a sua função.

3.2. Não poderão participar desse Edital, que prevê Gratificação por cursos ministrados como instrutor interno:

a) servidores que fazem parte do quadro da PROGESP;

b) servidores cujas ações de capacitação desse Edital prevejam a disseminação de conteúdos relativos às competências de suas unidades organizacionais\*;

c) servidores que já tiverem ofertado cursos no ano atual, pois a Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GEEC) é devida ao servidor que, em caráter eventual, desempenha tais atividades.

\*unidade organizacional – local de exercício das atividades atuais do servidor.

3.3. O servidor que for selecionado para atuar como instrutor interno não poderá atuar em ações de capacitação no período do gozo de férias, licenças ou afastamentos, previstos na Lei no. 8.112/1990; sendo seu dever informar ao Departamento de Desenvolvimento de Pessoas (D-Pessoas) no ato do planejamento das atividades ou na ocorrência eventual de situações dessa natureza, com 60 (sessenta) dias de antecedência.

3.4. O simples cadastro não gera qualquer obrigação, inclusive monetária, por parte da PROGESP, para servidores que eventualmente sejam convidados a realizar outras ações de capacitação ou serviços relativos ao Departamento de Desenvolvimento de Pessoas (D-Pessoas).

3.5. A seleção como instrutor interno não gera para o servidor obrigação na participação de capacitações cujos agendamentos e disponibilidades não tenham sido acordados entre as partes.

3.6. O Edital e as informações referentes a esse processo seletivo simplificado encontram-se à disposição dos interessados na PROGESP e no sítio [www.ufcspa.edu.br](http://www.ufcspa.edu.br).

**4 – DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. O cadastro para as inscrições estará aberto no período de 07/10/2019 até 16/10/2019.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Boletim de Serviço nº 145 de 04/10/2019**

---

4.2. Para efetuar a inscrição, o servidor interessado em ser instrutor interno nas ações que constam no Anexo I desse edital, deverá preencher o formulário eletrônico por meio do link <http://bit.ly/edital09instrutoriainterna> e incluir documentação no formato pdf (anexos I a VI).

4.3. No ato do cadastramento, o servidor deverá disponibilizar no formulário eletrônico, para análise do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas (D-Pessoas), o link do seu currículo na plataforma lattes ou, caso não o tenha, enviar o currículo, e os documentos comprobatórios, no formato pdf, para o e-mail [capacita@ufcspa.edu.br](mailto:capacita@ufcspa.edu.br), até o dia 16 de outubro de 2019, prazo final das inscrições.

4.4. O Departamento de Desenvolvimento de Pessoas (D-Pessoas) poderá solicitar, a qualquer momento, documentos comprobatórios do servidor inscrito na área de conhecimento e de experiências nas ações de capacitação para as quais se inscreveu nesse Edital.

4.5. O servidor que realizar seu cadastro para esse edital se compromete a comprovar a veracidade das informações fornecidas.

4.6. O Departamento de Desenvolvimento de Pessoas (D-Pessoas) não considerará os cadastros incompletos, que não tenham o currículo do servidor ou caso não sejam realizadas as comprovações solicitadas.

#### 5 – DA SELEÇÃO DOS INSTRUTORES:

5.1. Caberá à PROGESP a seleção dos instrutores por meio da análise de titulação, formação, conhecimentos específicos e comprovação de experiências correspondentes ao evento de capacitação em que o servidor se inscreveu, em conformidade com o presente Edital.

5.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção:

a) Formação acadêmica com relação direta ao conteúdo a ser ministrado, considerando que a pontuação dos critérios não será cumulativa. Será considerada apenas a maior pontuação referente à área pertinente ao curso do qual será instrutor(a). Máximo 4 pontos, a serem assim distribuídos:

I- Graduação – 1,5 pontos

II- Especialização - 2 pontos

III- Mestrado – 3 pontos

IV- Doutorado – 4 pontos

b) Experiência prática/profissional: Experiência em formação, capacitação e consultoria pertinente ao curso no qual será ministrante. Máximo 3 pontos, a serem assim distribuídos:

I- Pontuação: 0,5 por semestre comprovado, mediante a apresentação de certificado de instrutor ou atestado/declaração de capacidade técnica datada dos últimos 5 (cinco) anos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Boletim de Serviço nº 145 de 04/10/2019**

---

c) Formação complementar. Máximo 3 pontos, a serem assim distribuídos:

I- Pontuação: 0,5 para cada curso de curta duração; 0,5 para cada apresentação de trabalho; 0,1 para cada participação em evento; 1,0 para cada publicação.

5.3. Em relação à documentação serão aceitos os seguintes documentos:

a) No caso da titulação (Formação Acadêmica): anexar fotocópia do certificado em caso de pós-graduação (lato sensu). Em caso de graduação ou pós-graduação (stricto sensu) apresentar os respectivos diplomas. Caso não seja apresentado certificado ou diploma, obrigatoriamente deverá ser entregue declaração de conclusão do curso com as seguintes informações: nome completo do estudante, RG, CPF, nome do curso, carga horária e período de realização. Também deverá conter expressamente que não há pendências e que o diploma se encontra em fase de expedição;

b) No caso da experiência profissional (Experiência Prática/Profissional) e da formação complementar: a documentação comprobatória deverá discriminar a instituição, carga horária, período de realização do curso. Quando o certificado não apresentar essas informações a documentação poderá ser complementada por uma declaração da instituição que a expediu, com as informações do período de realização e carga horária total.

5.4. Em caso de empate, será considerado o servidor com maior tempo de experiência ou de formação comprovadas na área das ações em capacitação que se inscreveu, seguido daquele que possuir maior tempo de serviço público efetivo na UFCSPA.

5.5. Os servidores selecionados pelo Departamento de Desenvolvimento de Pessoas (D-Pessoas) para esse edital farão parte do Banco de Talentos Humanos da PROGESP, como instrutores internos nas ações de capacitação previstas para o exercício 2019/2020.

5.6. Caso o servidor inscrito não seja selecionado para realizar nenhuma das ações de capacitação previstas neste edital, fará parte de cadastro reserva, desde que tenha atendido às exigências de cadastro e comprovação.

5.7. O resultado final desse edital será divulgado no sítio institucional, [www.ufcspa.edu.br](http://www.ufcspa.edu.br), até o dia 21/10/2019.

5.8. A Comissão de Seleção classificará os candidatos conforme os critérios apresentados neste Edital.

**6 – DAS ATRIBUIÇÕES DO INSTRUTOR INTERNO:**

6.1. Compete ao instrutor interno:

I- Responder tempestivamente aos e-mails do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas (D-Pessoas);

II- Informar, sempre que solicitado, suas disponibilidades de horários para possíveis atividades de instrutoria interna;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Boletim de Serviço nº 145 de 04/10/2019**

---

III- Elaborar o Plano de Ensino do Curso (Anexo III), com informações completas, previstas para a ação de capacitação específica;

IV- Preparar o material didático da capacitação, primando pela qualidade e conteúdos aplicados à realidade institucional da UFCSPA;

V- Disponibilizar o material didático ao Departamento de Desenvolvimento de Pessoas (D-Pessoas) para sua avaliação e considerações, bem como assinar o Termo de Cessão dos Direitos Autorais (Anexo IV);

VI- Disponibilizar o material didático por via impressa ou digital aos participantes, após realizar os ajustes solicitados pelo Departamento de Desenvolvimento de Pessoas (D-Pessoas), quando solicitado;

VII- Entregar o Termo de Compensação de Horário para Instrutor (Anexo V), explicitando a efetiva compensação de carga horária, quando o curso ministrado coincidir com a jornada de trabalho;

VIII- Entregar a Declaração de Execução de Atividades (Anexo VI), conforme exige o art. 6º do Decreto no. 6.114/2007.

6.1.1. O instrutor interno que não cumprir alguma das atribuições do item 6.1 será automaticamente excluído do cadastro.

6.1.2. O instrutor interno sem disponibilidade de tempo para as ações de capacitação previstas para 2019/2020, serão automaticamente substituídos, podendo ser novamente convocados em sua área de atuação, desde que atendidas as exigências de que tratam os incisos I e II, desse Edital.

6.2. Os instrutores internos assumirão junto à PROGESP os seguintes compromissos:

a) Ministras aulas conforme os objetivos de ensino-aprendizagem, a carga horária, o público-alvo, as avaliações previstas e os resultados esperados, todos previamente definidos com o Departamento de Desenvolvimento de Pessoas (D-Pessoas) para cada ação de capacitação;

b) Registrar a frequência dos participantes nas ações de capacitação, em tempo real;

c) Entregar o Relatório Final (Anexo VII), com informações sobre frequência, desempenho e aprovação dos alunos, comprovando a finalização do curso;

d) Assinar a Declaração de Execução de Atividades, após a entrega do Relatório Final ao Departamento de Desenvolvimento de Pessoas (D-Pessoas);

e) Apresentar toda a documentação exigida para efetivação do pagamento da atividade de capacitação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Boletim de Serviço nº 145 de 04/10/2019**

---

**7 – DAS ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (D-PESSOAS):**

7.1. Compete ao Departamento de Desenvolvimento de Pessoas (D-Pessoas):

I- Verificar a disponibilidade orçamentária para a execução das ações em capacitação previstas para o período;

II- Informar por e-mail ao instrutor interno os dias e horários previstos para cada ação de capacitação de sua competência, verificando sua disponibilidade de horário e no limite máximo de horas de que trata o item 9.2 deste Edital;

III- Realizar o chamamento para as ações de capacitação, coordenando as inscrições;

IV- Analisar o material didático e o desempenho do instrutor interno nas ações de capacitação, considerando a avaliação dos participantes;

V- Solicitar ajustes ao instrutor interno, que considere necessário para o efetivo desenvolvimento das ações de capacitação previstas nesse Edital;

VI- Verificar se o instrutor interno entregou toda a documentação exigida para fins de pagamento;

VII- Realizar relatório gerencial das ações de capacitação realizadas no período para a PROGESP.

**8 – DO PAGAMENTO:**

8.1. O pagamento dos valores referentes às horas de instrutoria será realizado por meio da GECC, de que trata o art. 76, da Lei no. 8.112/1990, somente se as atividades forem exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo do qual o servidor for titular, devendo ser objeto de efetiva compensação de carga horária, quando desempenhadas durante a jornada de trabalho.

8.1.1. Caso o servidor deixe de exercer as funções do seu cargo para praticar atividades típicas da GECC só receberá a gratificação se realizar a devida compensação de horário.

8.1.2. A compensação de horário deverá ocorrer no prazo de até um ano, conforme art. 8º do Decreto no. 6.114/2007, porque as atividades exercidas a título de GECC são de natureza eventual e não inerentes às funções rotineiras do servidor, não devendo prejudicar suas atividades laborais normais.

8.2. O pagamento da GECC, para elaboração de material didático, fica limitado a vinte por cento da carga horária total do curso a ser ministrado.

8.3. O valor das horas de instrutoria interna será devido em conformidade com o disposto na Resolução no. 22/2019/CONSUN, de 5 de setembro de 2019 e de acordo com os percentuais constantes na Ordem de Serviço no. 013/2019/PROAD, de 16 de setembro de 2019.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Boletim de Serviço nº 145 de 04/10/2019**

---

8.4. Em conformidade com o Decreto no. 6.114/2007, alterado pelo Decreto no. 9.185/2017, cada servidor poderá trabalhar exercendo atividades de instrutoria interna, curso ou concurso até o limite máximo de 120 (cento e vinte) horas anuais, no período de 12 (doze) meses.

8.4.1. O instrutor interno que tiver alcançado o limite máximo das horas anuais previstas será inserido no cadastro reserva do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas (D-Pessoas), sendo que as ações de capacitação que eventualmente estejam sob sua responsabilidade no período serão redistribuídas para outros.

8.5. A execução e os pagamentos consequentes das gratificações por curso relativas à gratificação por ações de capacitações ficam condicionados à existência de disponibilidade orçamentária, a ser informada pelo Departamento de Orçamento da UFCSPA.

**9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

9.1. A participação no presente processo seletivo simplificado importa na aceitação integral e irreatável das normas contidas neste Edital.

9.2. os candidatos selecionados comporão o cadastro de instrutores internos das ações de capacitação ofertadas pela PROGESP, sendo convocados conforme a demanda da instituição durante o prazo de validade deste edital.

9.3. O presente Edital não prevê quantitativo inicial de força de trabalho, em decorrência da dotação orçamentária.

9.3.1. Esse Edital não vincula a seleção dos candidatos à sua atuação como instrutores internos na UFCSPA, não havendo expectativa de direito de convocação.

9.3.2. Caso haja a necessidade por parte da administração, haverá a convocação dos instrutores internos selecionados, respeitando criteriosamente a listagem de classificação.

9.4. Caso haja a necessidade de ofertar alguma ação de capacitação não contemplada neste Edital, durante o período de sua validade, o Departamento de Desenvolvimento de Pessoas (D-Pessoas) poderá convocar pessoas não integrantes do cadastro de instrutores internos.

9.5. A Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas fornecerá aos instrutores, ao término do curso, certificado de instrutoria interna, emitido pelo Departamento de Desenvolvimento de Pessoas (D-Pessoas).

9.6. Dúvidas decorrentes deste Edital deverão ser direcionadas, exclusivamente, para o endereço de e-mail [capacita@ufcspa.edu.br](mailto:capacita@ufcspa.edu.br), com o título “Dúvidas – Edital nº 09/2019”.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 145 de 04/10/2019

9.7. Os casos omissos neste edital serão analisados e decididos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em consonância com a legislação vigente.

**Ana Cláudia Souza Vazquez**  
Pró-Reitora de Gestão com Pessoas

**ANEXO I**

**TABELA DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO**

MÓDULO	CURSOS	CARGA HORÁRIA
ORIENTAÇÕES PARA O TRABALHO NA ORGANIZAÇÃO PÚBLICA - ÁREA: ADMINISTRATIVA Patrimônio e Arquivo	Planejamento e Gestão do Patrimônio; Controle Patrimonial nas Entidades Públicas; Classificação, Temporalidade e Arquivamento de Documentos (nas IFES).	30
ORIENTAÇÕES PARA O TRABALHO NA ORGANIZAÇÃO PÚBLICA - ÁREA: ADMINISTRATIVA Orçamento, Contabilidade e Finanças	Introdução ao Orçamento Público; Gestão Orçamentária; Depreciação e outros Aspectos Patrimoniais da Contabilidade Pública; SIAFI-Execução Orçamentária e Financeira.	30
GOVERNANÇA E CONTROLE	Gestão Pública; Governança na Administração Pública; Gestão de Riscos na Administração Pública; Gestão de Convênios e Captação de Recursos Externos.	40
ATUALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO	Processo Administrativo Disciplinar.	20
	Fundamentos de Gestão de Projetos.	20
	Indicadores da Área Pública: Construção, Campos de Aplicação, Avaliação e Interpretação.	20
	Gestão de Processos na Administração Pública.	20
COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO	Como Falar em Público.	8
	Redação de Atos Oficiais.	8
	Ética e Serviço Público; Qualidade no Atendimento ao Público.	20
	Comunicação não Violenta; Relações Interpessoais.	20
ORIENTAÇÕES PARA O TRABALHO NA ORGANIZAÇÃO PÚBLICA - ÁREA: LABORATORIAL	Biossegurança; Boas Práticas de Laboratório; Higiene e Segurança do Trabalho; Técnicas Gerais de Laboratório; Gerenciamento de Resíduos.	30
OUTROS	SPSS - Análise Estatística.	20
	Software R - Análise de Dados.	20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 145 de 04/10/2019

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO INSTRUTOR**

1. Dados Pessoais:

Nome do servidor			
Matrícula SIAPE			
Data de nascimento			
Lotação		Cargo	
E-mail			
Telefone residencial		Telefone celular	
Área/curso pretendido			

2. Formação Acadêmica:

	Área de concentração	Instituição	Ano de conclusão
Graduação			
Especialização			
Mestrado			
Doutorado			

3. Experiência como ministrante de cursos/treinamentos de capacitação profissional presencial e/ou a distância:

Curso	Instituição	Cargo	Período

4. Experiência em atividade de Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico:

Curso	Instituição	Atividades desenvolvidas	Período – mês/ano

5. Experiência em cargos ou funções:

Curso	Instituição	Atividades desenvolvidas	Período – mês/ano



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 145 de 04/10/2019

ANEXO III

PLANO DE ENSINO DO CURSO

Instrutor	
Contato	(telefone e e-mail)
Curso	
Modalidade	(presencial, a distância, semipresencial)
Carga horária	<b>Total:</b>
	<b>Presencial:</b>
	<b>A Distância:</b>
Meta física	(total de vagas disponibilizadas)
Público-alvo	(A quem se destina e requisitos para participação)
Período	
Objetivo	
Metodologia de ensino	Forma e princípios metodológicos e curriculares.
	<b>Encontros Presenciais:</b> Quantidade de encontros, carga horária por encontro.
	<b>Atividades a Distância:</b> Descrição, quantidade, carga horária correspondente.
Conteúdo programático	Componentes curriculares, ementa das unidades e carga horária.
Avaliação	A avaliação em cada unidade, dependendo de sua natureza, pode ser realizada por meio de provas objetivas, trabalhos individuais e em grupo ou relatórios de atividades. O resultado do processo de avaliação deverá ser expresso em um único conceito que represente todas as atividades desenvolvidas nas unidades. Para que seja aprovado no curso, o aluno deverá ter pelo menos 75% de presença nas aulas e média final igual ou superior a 6,0.
Referências	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 145 de 04/10/2019

**ANEXO IV**

**TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS**

Por este instrumento, eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade: \_\_\_\_\_ CPF ou PASSAPORTE nº \_\_\_\_\_, CEDO, nos termos da Lei 9.610/98, os direitos autorais, gratuitamente, por prazo indeterminado, do material didático utilizado na capacitação descrita abaixo, à Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre.

Título: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Co-autores: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Declaro que o conteúdo do material cedido é de minha autoria, em colaboração com os co-autores acima mencionados, da qual assumo qualquer responsabilidade moral e/ou material em virtude de possível impugnação do mesmo, por parte de terceiros e que o mesmo poderá ser publicado nas mídias impressas e eletrônica da UFCSPA.

Local e data: Porto Alegre-RS \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

Nome completo e assinatura do **CEDENTE**

Rua: \_\_\_\_\_, nº: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Tel.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

De acordo: \_\_\_\_\_

**CESSIONÁRIO**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 145 de 04/10/2019

ANEXO V

**TERMO DE COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO PARA INSTRUTOR**

DADOS DO SERVIDOR

Nome:	Matrícula:
Cargo:	Função:
Lotação:	Data de Admissão:
Período de concessão de horário especial:	
Previsão de término de curso:	

QUADRO DE SUGESTÃO DE REPOSIÇÃO DE HORÁRIO

		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Expediente	M						
	V						
	N						
Curso	M						
	V						
	N						
Reposição	M						
	V						
	N						

Legenda: M – Matutino; V – Vespertino; N – Noturno

CIÊNCIA DA CHEFIA

Nome:
Cargo:
Data:

( ) Estou ciente do pedido de horário especial para instrutor e também dos horários de compensação, estou de acordo com a concessão de horário especial, pois a compensação de horários proposta não prejudica o exercício do cargo.

( ) Estou ciente do pedido de horário especial para instrutor, contudo, há discordância no que se refere a:

\_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do instrutor	Assinatura e carimbo da chefia imediata
-----------------------------------	---

Orientações gerais para compensação de horário para instrutor

. Quando o expediente for superior a 6 (seis) horas, obrigatoriamente deverá ser feito um intervalo de no mínimo 1 (uma) hora e no máximo 2 (duas) horas;

. O expediente não poderá exceder a 10 (dez) horas diárias;

. Observar para que o horário especial não gere ônus para a Administração (ex. Adicional noturno Art. 75 da Lei 8.112/90);

A compensação somente poderá ocorrer a partir da semana em que iniciar o curso;

Respeitar o tempo mínimo de 15 minutos necessários para o deslocamento e alimentação na saída do expediente para o curso e o inverso.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 145 de 04/10/2019

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES**

Pela presente DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, eu, \_\_\_\_\_, servidor(a) da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_, lotado(a) no(a) \_\_\_\_\_ e com exercício no(a) \_\_\_\_\_ declaro ter sido remunerado na forma de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, pela realização, no ano vigente, até apresente data, das seguintes atividades relacionadas a curso, banca examinadora ou comissão, concurso público ou exame vestibular, previstas no art. 76-A da Lei nº 8.112, de 1990, e no Decreto nº 6.114, de 2007:

Atividade	Instituição	Horas Trabalhadas
Instrutoria em cursos/eventos de capacitação (aperfeiçoamento e/ou educação formal)		
Coordenação (técnica e pedagógica e/ou logística)		
Elaboração de material didático ou de material multimídia para curso a distância		
Tutoria em curso a distância		
Orientação de monografia		
Banca examinadora ou comissão para exames orais, análise curricular, correção de provas discursivas, elaboração de questões de prova ou para julgamento de recursos		
Logística de preparação e de realização de curso e/ou concurso público		
Participação em Concurso Público (aplicação, fiscalização e/ou supervisão)		
Total de horas trabalhadas no ano em curso		

Declaro serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidades administrativa, civil e penal.

Porto Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) servidor(a)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 145 de 04/10/2019

**ANEXO VII**

**RELATÓRIO FINAL**

CURSO:							
INSTRUTOR:							
CURSISTA	UNIDADE 1	UNIDADE 2	...	TOTAL	MÉDIA	RESULTADO	
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
...							

Observação: Para os cursos presenciais anexar folha de frequência ao Relatório Final.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**

**DESIGNAÇÕES E DISPENSAS DE SUBSTITUTOS DE FG-CD-FUC**

Sem movimentos.

**EXERCÍCIOS DE SUBSTITUIÇÕES DE FG-CD-FUC**

Carina Oliveira de Mattos - Exerceu, como Substituta, o Encargo de Coordenadora da Divisão De Bem-Estar e Saúde, no Período de 23/09 a 30/09/2019.

Gabriela Frank - Exerceu, como Substituta, o Encargo Secretária II das Comissões de Pós-Graduação, no Período de 23/09 a 30/09/2019.

Gilson Martins Terragno - Exerceu, como Substituto, o Encargo Coordenador do DAP, no Período de 23/09 a 30/09/2019.

Greyce Ramires da Silva - Exerceu, como Substituta, o Encargo Coordenadora da Divisão de Protocolo, no Período de 02/09 a 13/09/2019.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Boletim de Serviço nº 145 de 04/10/2019**

---

Helena Maria Tannhauser Barros - Exerceu, como Substituta, o Encargo Coordenadora do PPG em Ciências da Saúde, no Período de 09/09 a 18/09/2019.

José Antonio Dutra Leal - Exerceu, como Substituto, o Encargo de Assessor Especial de Comunicação Social, no Período de 09/09 a 19/09/2019.

Josias de Oliveira Merib - Exerceu, como Substituto, o Encargo Chefe do Departamento de Farmacociências, no Período de 01/09 a 09/09/2019.

Karina Cunha Nascimento - Exerceu, como Substituta, o Encargo de Procuradora Chefe, no Período de 17/09 a 20/09/2019.

Luciana Pierry Duerrewald - Exerceu, como Substituta, o Encargo Coordenadora do Departamento de Compras e Contratos, no Período de 11/09 a 19/09/2019.

Márcia Salgado Machado - Exerceu, como Substituta, o Encargo de Chefe do Departamento de Fonoaudiologia, no Período de 23/09 a 27/09/2019.

Marla Narciso Godoi Biajoli - Exerceu, como Substituta, o Encargo de Coordenadora do Curso de Química Medicinal, no Período de 05/09 a 06/09/2019.

Matheus Blaya Almeida Monteiro - Exerceu, como Substituto, o Encargo de Coordenador Divisão de Almoxarifado, no Período de 01/09 a 31/09/2019.

Michel Pereira Oliveira - Exerceu, como Substituto, o Encargo de Coordenador do Departamento de Compras e Contratos, no Período de 09/09 a 10/09/2019.

Valdecir Fragoso da Silva - Exerceu, como Substituto, o Encargo de Coordenador do Orçamento, no Período de 01/09 a 10/09/2019.

**ALTERAÇÕES DE LOTAÇÃO**

Sem movimentos.

**ALTERAÇÕES DE CARGA HORÁRIA**

Sem movimentos.

**PROGRESSÕES POR MÉRITO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS)**

Sem movimentos.

---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 145 de 04/10/2019

---

**PROGRESSÕES POR CAPACITAÇÃO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS)**

Sem movimentos.

**INCENTIVOS À QUALIFICAÇÃO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS)**

Sem movimentos.

**ACELERAÇÕES DE PROMOÇÃO (DOCENTES)**

PORTARIA Nº 461/2019/DAP – Otávio Neves da Silva Bittencourt - a partir de 15/09/2019, de Adjunto A, nível 2, para Adjunto, nível 1 (Processo nº 23103.101728/2019-13).

**PROMOÇÕES (DOCENTES)**

PORTARIA Nº 453/2019/DAP – Erika Laurini de Souza Meyer - a partir de 25/09/2019, de Adjunta, nível 4, para Associada, nível 1 (Processo nº 23103.101356/2019-25).

PORTARIA Nº 458/2019/DAP – José Artur Sampaio - a partir de 13/09/2019, de Adjunto, nível 4, para Associado, nível 1 (Processo nº 23103.100773/2019-51).

PORTARIA Nº 460/2019/DAP – Maria Cristina de Almeida Freitas Cardoso - a partir de 25/09/2019, de Adjunta, nível 4, para Associada, nível 1 (Processo nº 23103.101544/2019-53)

**PROGRESSÕES FUNCIONAIS (DOCENTES)**

PORTARIA Nº 455/2019/DAP – Aline Alves Veleda - a partir de 14/08/2019, de Adjunta, nível 2, para Adjunta, nível 3 (Processo nº 23103.101141/2019-12)

PORTARIA Nº 459/2019/DAP – Fernanda Bordignon Nunes - a partir de 25/08/2019, de Adjunta, nível 1, para Adjunta, nível 2 (Processo nº 23103.101642/2019-91)

**AUTORIZAÇÕES PARA AFASTAMENTOS NO PAÍS**

Aline Aver Vanin - 2ª Jornada de Educação Linguística e Literária – 03/10/2019 – Porto Alegre/RS.

---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Boletim de Serviço nº 145 de 04/10/2019**

---

Ana Cristina Wesner Viana - Semana Interna de Prevenção de Acidentes – 26/09/2019 – Porto Alegre/RS.

Angelo Alves de Mattos - XVIII Semana Brasileira do Aparelho Digestivo – 23/11 a 27/11/2019 – Fortaleza/CE.

Caroline Tozzi Reppold - Visita técnica ao Laboratório de Parentalidade e Desenvolvimento Socioemocional Infantil da UFBA e oferta de curso – 29/11 a 08/12/2019 – Salvador/BA.

Cecília Bittencourt Severo - 30º Congresso Brasileiro de Microbiologia – 05/10 a 10/10/2019 – Manaus/AM.

Cláudio Moacir Marques Corrêa - 51º Fórum Nacional das Auditorias Internas do MEC – 21/10 a 25/10/2019 – São Paulo/SP.

Cristina Almeida da Silva - XVII Escola Regional de Redes de Computadores (ERRC 2019) – 16/09 a 19/09/2019 – Porto Alegre/RS.

Deisi Cristina Gollo Marques Deisi Vidor - X Congresso Internacional de Fonoaudiologia – 09/10 a 12/10/2019 - Belo Horizonte/MG.

Eliane Goldberg Rabin - I Sulpics: Saúde Integrativa, Perspectivas e Desafios Contemporâneos e III Seminário de Práticas Integrativas e Complementares do GHC – 22/10 a 24/10/2019 – Porto Alegre/RS.

Flávia Moraes Silva - Congresso Brasileiro de Nutrologia – 26/09 a 27/09/2019 – São Paulo/SP.

Gisele Orlandi Introini - XXVI Encontro Brasileiro de Malacologia XXVI EBRAM – 05/10 a 12/10/2019 – Juiz de Fora/MG.

Helena Schirmer - Infocus Latin American Congress – 13/11 a 17/11/2019 – Salvador/BA.

Isadora Farias dos Santos - Curso SICONV Completo - Operacionalização e a nova Plataforma + BRASIL – 24/11 a 29/11/2019 – Brasília/DF.

Janaina Thais Barbosa Pacheco - Mental Health and evidence-based interventions – 05/10 a 11/10/2019 – Amparo/SP.

João Antônio Bonatto Costa - Concurso Público para professor Adjunto de Anatomia – 22/09 a 30/09/2019 – Santa Maria/RS.

João Vinícius Batista Valença - XXIV Encontro Sergipano de Física - ENSEF 2019 – 28/10 a 01/11/2019 - São Cristóvão/SE.

---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Boletim de Serviço nº 145 de 04/10/2019**

---

Josias de Oliveira Merib - XXI Congresso Brasileiro de Toxicologia – 27/10 a 29/10/2019 – Águas de Londóia/SP.

Josias de Oliveira Merib - XIV Simpósio Latino Americano de Química Analítica Ambiental – 06/11 a 08/11/2019 - Bento Gonçalves/RS.

Leandro Mateus Silva de Souza - Reunião de Trabalho do FORPLAD - Coordenação Nacional – 02/10/2019 – Brasília/DF.

Leandro Mateus Silva de Souza - 4ª reunião ordinária do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Planejamento e Administração das IFES Regional Sul – 10/10 a 11/10/2019 – Florianópolis/SC.

Leticia Eichstaedt Mayer - Welcome Tomorrow e HardWork – 05/11 a 10/11/2019 - São Paulo/SP.

Lucia Campos Pellanda - Reunião com a Bancada Gaúcha – 24/09 a 25/09/2019 - Brasília/DF.

Lucia Campos Pellanda - Seminário Temático e Reunião Extraordinária do Conselho Pleno da Andifes – 15/10 a 16/10/2019 - Brasília/DF.

Magno Carvalho de Oliveira - Marco das Organizações da Sociedade Civil MROSC - 22/10 a 25/10/2019 – Brasília/DF.

Marcelo Faria Silva - XXIII Semana Acadêmica do Curso de Fisioterapia da UFSM – 22/10 a 23/10/2019 – Santa Maria/RS.

Márcia Vignoli Silva - 70º Congresso Nacional de Botânica – 19/10 a 27/10/2019 – Maceió/AL.

Maria Isaete Neumann - Curso: SCDP - Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – 17/11 a 20/11/2019 – Rio de Janeiro/RJ.

Milena Meyrer da Silveira - Exame Ginecológico, Endocrinologia e Inseminação Artificial Intravaginal e Intrauterina na Espécie Canina – 08/11 a 10/11/2019 – Guaíba/RS.

Patrícia El Beitune - Curso Avançado em Medicina Maternofetal – 08/11 a 10/11/2019 – São Paulo/SP.

Paulo Gilberto Cogo Leivas - Compôr a Comissão Técnica para elaboração do Plano de Atividades 2020 da Escola Superior do Ministério Público da União – 14/10 a 15/10/2019 – Brasília/DF.

Priscilla de Souza Nogueira - Encontro para discussão do Dimensionamento da Força de Trabalho – 26/09/2019 – Curitiba/PR.

---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Boletim de Serviço nº 145 de 04/10/2019**

---

Rita Catalina Aquino Caregnato - 14º Congresso Brasileiro de Enfermagem em Centro Cirúrgico, Recuperação Anestésica e Centro de Material e Esterilização – 02/09 a 07/09/2019 – São Paulo/SP.

Rita Catalina Aquino Caregnato - Participação como membro efetivo da comissão julgadora do concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de da USP de Ribeirão Preto – 13/10 a 19/10/2019 – Ribeirão Preto/SP.

Sheila Gonçalves Câmara - 8 Congresso Multidisciplinar de Saúde Comunitária do Mercosul – 08/10 a 13/10/2019 - São Paulo/SP.

Thaís Rodrigues Moreira - 14º Simpósio de Nutrição da Santa Casa – 27/09/2019 – Porto Alegre/RS.

Thaís Rodrigues Moreira - Palestra - benefícios dos probióticos – 17/09/2019 – Porto Alegre/RS.

Thiago Seidel Monteiro - XVII Escola Regional de Redes de Computadores (ERRC 2019) – 15/09 a 19/09/2019 – Alegrete/RS.

Vivian Caetano Bochi - Banca de Mestrado de dissertação – 24/08 a 26/08/2019 – Santa Maria/RS.

**DIÁRIAS**

Sem movimentos.

**ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE**

Sem Movimentos.

**HOMOLOGAÇÕES DE ESTÁGIOS PROBATÓRIOS**

Sem movimentos.

**HORÁRIO ESPECIAL DE ESTUDANTE**

Sem movimentos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 145 de 04/10/2019

---

**LICENÇAS**

Sem movimentos.

**ABONO DE PERMANÊNCIA**

Sem movimentos.

**ISENÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE**

Sem movimentos.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2019

**Fernando Ricardo Gavron**  
Coordenador do Departamento de Administração de Pessoas